

# ***GUIA DO AGENTE CULTURAL***

MANUAL DE EXECUÇÃO  2024

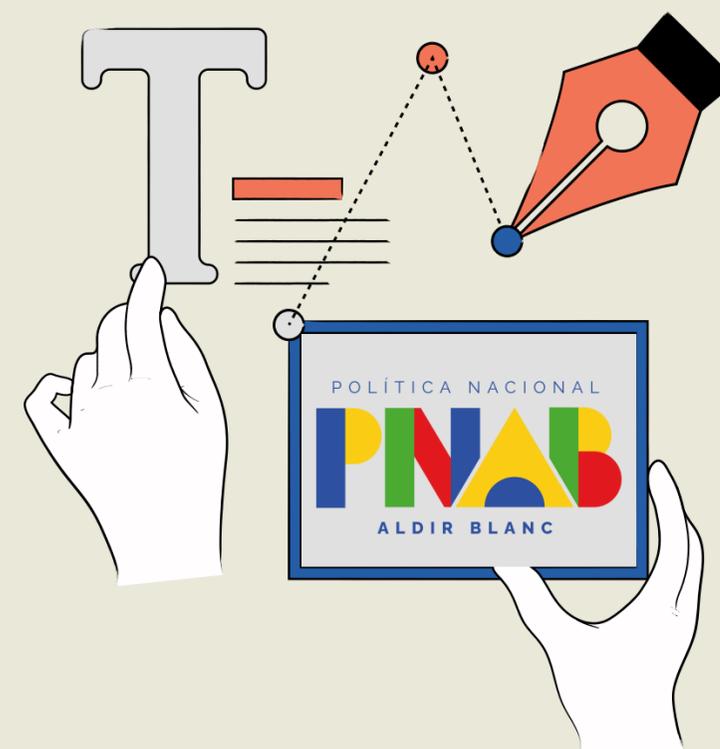
# recebi meu recurso, e agora?



1. Enviar extrato bancário da conta selecionada comprovando recebimento do recurso;
2. Enviar o cronograma de execução do projeto atualizado.

Enviar para o email [cultura@luziania.go.gov.br](mailto:cultura@luziania.go.gov.br)  
com assunto: COMPROVAÇÃO RECEBIMENTO DO RECURSO /  
CRONOGRAMA PROPONENTE [nome] / N° INSC [número]

# aplicação das logomarcas





APOIO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA CULTURA



## aplicação

Quaisquer peças de divulgação de projetos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), seja digital ou impressa, deve conter todas as logos informadas.

Ao final das legendas, deve-se incluir também o seguinte texto:

*"Este projeto foi contemplado pela Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Edital xx/2024 - Apoio a [segmento] - Município de Luziânia-GO"*

# i. PNAB

## versão em cores

baixe em:

[gov.br/pnab/CMYK](http://gov.br/pnab/CMYK)

[gov.br/pnab/RGB](http://gov.br/pnab/RGB)



# versão monocromática

baixe em:

[gov.br/pnab/monocromatica](http://gov.br/pnab/monocromatica)

[gov.br/pnab/monocromatica2](http://gov.br/pnab/monocromatica2)



## ii. ministério da cultura

baixe em:

[gov.br/minc/todasasversoes](http://gov.br/minc/todasasversoes)

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**

**GOVERNO FEDERAL**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### iii. prefeitura de Luziânia

baixe em:

[drive/lza/todasasversoes](https://drive.google.com/drive/lza/todasasversoes)



PREFEITURA

**LUZIÂNIA**

GESTÃO QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.

## iv. secretaria da cultura

baixe em:

<drive/cultura/todasasversoes>



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA E JUVENTUDE  
E IGUALDADE RACIAL**



**prestação de  
contas**

## **como prestar contas?**

### **EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL Nº 001/2024 e Nº 002/2024**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V do edital, devendo ser enviado em até 30 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural, podendo também já ser entregue após o término da execução do projeto.

## **EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA Nº 003/2024**

A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de noventa dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

- I. relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- II. comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas descrito no Plano de Trabalho.

Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

# edital 4

O prêmio do edital nº 004/2024 possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

# **importante!**

Inicialmente não será exigido o relatório de execução financeira, mas o proponente deve solicitar e guardar os documentos fiscais e comprovantes de pagamento das despesas realizadas, de acordo com a planilha apresentada, pois, conforme legislação, esse relatório poderá ser exigido excepcionalmente.

**obs.:**

Neste guia constam somente informações reduzidas. Demais informações deve consultar o edital, bem como a legislação que o regulamenta (Lei nº 14.399, de 08/07/2022 (PNAB), Decreto nº 11.740, de 18/10/2023, Portaria MinC nº 80, de 27/10/2023 (Regulamentam a PNAB), Decreto nº 11.453, de 23/03/2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 13.018, de 22/07/2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11/05/2016 (IN Cultura Viva)

ESTE GUIA FOI DESENVOLVIDO POR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA E JUVENTUDE**  
**E IGUALDADE RACIAL**

